

EDITAL Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INTERESSADOS EM SE VINCULAREM AO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBADORA DE EMPRESAS – BEETECH

O PARQUE TECNOLÓGICO JATAÍ - JATAÍTECH, doravante denominado JATAÍTECH e o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBADORA DE EMPRESAS - BEETECH, doravante denominada BEETECH, representados legalmente pela ASSOCIAÇÃO JATAÍ PARA A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E O EMPREENDEDORISMO - AJINTECH, doravante denominada AJINTECH, com sede na cidade de Jataí-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.433.580/0001-74, instituição gestora do JATAÍTECH, doravante denominada GESTORA, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de empreendimentos interessados em se vincularem ao BEETECH.

1. DO OBJETO

A presente chamada, tem por objeto a seleção de empreendimentos interessados em se vincularem ao programa de estímulo ao empreendedorismo do BEETECH, visando apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas de Base Tecnológica (EBT).

2. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

O BEETECH oferece aos empreendedores e às empresas um conjunto de atividades específicas, voltadas para as fases de validação de ideias e desenvolvimento de negócios nas modalidades de Pré-Incubação, Incubação Residente, Incubação Não-Residente, Pós-Incubação e Associação.

2.1. Modalidade Pré-Incubação

A pré-incubação, mediante assinatura do Contrato de Incubação com a GESTORA, se constitui no apoio à projetos de inovação tecnológica e industrial, em fase de elaboração ou implantação, que serão objeto de avaliação técnica e econômica para apuração de sua viabilidade. A proposta é apoiar ideias ou soluções em produtos, processos e serviços, com forte apelo mercadológico.

Neta modalidade o empreendimento terá apoio para que os empreendedores transformem suas ideias em empresa formalizada juridicamente e com produtos e serviços identificados. Nesta Modalidade não é permitido qualquer ação de natureza comercial ou industrial uma vez que estas ações pertencem as Modalidades Residentes e Não Residentes.

Duração da Pré-incubação: 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

É exigido a participação presencial do(s) empreendedor(es), de no mínimo 08 (oito) horas semanais, no espaço coworking do BEETECH.

2.2. Incubação Residente e Incubação Não-Residente

2.2.1. Incubação Residente

Modalidade pela qual o empreendimento, nascente ou já em funcionamento, mediante assinatura do Contrato de Incubação com a GESTORA, recebe infraestrutura e serviços oferecidos pelo BEETECH, por tempo determinado para instalação, crescimento, consolidação e graduação do seu empreendimento. Nesta modalidade, é disponibilizada uma sala ao incubado para instalação das suas atividades.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

Nesta modalidade é desejado o funcionamento do empreendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, com permanência no local de pelo menos um representante do incubado.

2.2.2. Incubação Não-Residente

Modalidade pela qual o empreendimento, nascente ou já em funcionamento, mediante assinatura do Contrato de Incubação com a GESTORA, recebe infraestrutura e serviços oferecidos pelo BEETECH, por tempo determinado para instalação, crescimento, consolidação e graduação do seu empreendimento, permanece instalado em sua própria sede.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

É desejado o funcionamento do empreendimento em horário comercial, em sua própria sede, com permanência no local de pelo menos um responsável.

2.3. Pós-Incubação

Modalidade pela qual a empresa graduada, mediante assinatura de Contrato de Incubação com a GESTORA, receberá acompanhamento e poderá se beneficiar de serviços e parcerias disponibilizadas pelo BEETECH.

Duração: 12 (doze) meses.

2.4. Associados

Modalidade pela qual qualquer empreendimento em operação e sem vínculo com o BEETECH, mediante solicitação, aprovação e assinatura de Contrato com a GESTORA, poderá se associar ao BEETECH, se beneficiando dos seus serviços específicos e parcerias.

A associação de um empreendimento não se trata de processo de incubação, e sim prestação de serviços e vínculo com o programa BEETECH, em ações de interesse comum, sendo proibida a exposição e uso de termos que caracterizem o empreendimento “associado” como sendo “incubado”.

Duração: enquanto houver interesse das partes.

3. DA LOCALIZAÇÃO

O BEETECH, está localizada na Universidade Federal de Jataí, no seguinte endereço: Câmpus Jatobá - Cidade Universitária, BR 364, km 195, nº 3800, CEP 75801-615.

4. DAS DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

O número de vagas está condicionado a disponibilidade de espaço físico disponíveis. Atualmente, existem 08 (oito) postos de trabalho, para projetos que demandam a utilização do espaço coworking e 03 (três) salas para projetos inscritos na modalidade residente.

As vagas serão disponibilizadas conforme a ordem cronológica da submissão das propostas, durante a vigência deste edital, enquanto existirem espaços disponíveis.

5. PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo de seleção:

5.1. pessoa física, com idade mínima de 18 anos;

5.2. empresas de base tecnológica já constituída.

Recomenda-se que a equipe seja formada por, no mínimo, 02 (dois) integrantes que deverão comprovar capacidade para o desenvolvimento do projeto proposto.

6. INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher o FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO, ANEXO IV, deste edital, exclusivamente no endereço eletrônico: contato@ajintech.com.br.

O FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: contato@ajintech.com.br, especificando o seguinte assunto: "EDITAL Nº 01/2023 -PROCESSO DE SELEÇÃO – BEETECH", anexando os documentos solicitados abaixo, em formato PDF (sem senha).

6.1. Pessoa física (modalidade pré-incubação)

6.1.1. formulário de inscrição, devidamente preenchido;

6.1.2. currículo(s) do(s) proponente(s);

6.1.3. cópia(s) do(os) documento(s) do(s) proponente(s) (RG e CPF ou CNH);

6.1.4. comprovante(s) de endereço do(s) proponente(s).

Os documentos dos itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deverão ser enviados por todos os integrantes da equipe proponente.

A apresentação dos documentos relacionados no item 6.1 é obrigatória, sua não apresentação impedirá a participação do proponente nesta chamada pública.

6.2. Pessoa jurídica (modalidades incubação, pós-incubação ou empresa associada)

6.2.1. formulário de inscrição, devidamente preenchido;

6.2.2. cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3. certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;

6.2.4. certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;

6.2.5. certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.6. currículo(s) do(s) proponente(s);

6.2.7. cópia(s) do(os) documento(s) do(s) proponente(s) (RG ou CNH);

6.2.8. comprovante(s) de endereço do(s) proponente(s).

Os documentos dos itens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8, deverão ser enviados por todos os integrantes da equipe proponente.

A apresentação dos documentos relacionados no item 6.2 é obrigatória, sua não apresentação impedirá a participação do proponente nesta chamada pública.

A GESTORA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na administração da GESTORA.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas inscritas será realizada por um Comitê Técnico, composto de membros da equipe da GESTORA e quando necessário por especialistas externos.

O processo de seleção acontecerá sempre em duas etapas: homologação das inscrições e análise técnica da proposta.

7.1. Homologação das inscrições

Ocorrerá por meio da análise da documentação enviada, conforme solicitado no item 6, o resultado desta etapa será publicado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da inscrição, somente serão homologadas as inscrições que responderem **POSITIVAMENTE** a todos os itens descritos no Quadro 1, para proponentes pessoa física e Quadro 2, para proponentes pessoa jurídica.

Quadro 1 - Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições - Pessoa Física

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Sim	Não
Formulário de inscrição, devidamente preenchido?	Sim	Não
Apresentou currículo(s) do(s) proponente(s)?	Sim	Não
Apresentou cópia(s) do(os) documento(s) do(s) proponente(s) (RG, CPF ou CNH)?	Sim	Não
Apresentou comprovante(s) de endereço do(s) proponente(s)?	sim	Não

Quadro 2 - Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições - Pessoa Jurídica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Sim	Não
Formulário de inscrição, devidamente preenchido?	Sim	Não
Apresentou cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?	Sim	Não
Apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais?	Sim	Não
Apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais?	Sim	Não
Apresentou certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União?	Sim	Não
Apresentou currículo(s) do(s) proponente(s)?	Sim	Não
Apresentou cópia(s) do(os) documento(s) do(s) proponente(s) (RG, CPF ou CNH)?	Sim	Não
Apresentou comprovante(s) de endereço do(s) proponente(s)?	sim	Não

7.2. Análise Técnica da Proposta

Após a homologação positiva da inscrição, a proposta enviada será analisada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação da

inscrição, nesta fase somente serão classificadas as propostas que obterem média geral superior a 60 (sessenta) pontos, de acordo com os itens descritos no Quadro 3.

Quadro 3 - Critérios Técnicos de Avaliação das Propostas Homologadas Positivamente - Pessoa Física e Pessoa Jurídica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
1 - INOVAÇÃO - Criatividade e Originalidade	Nota	Peso	Resultado
O produto, processo e/ou serviço demonstra potencial de melhoria satisfatória como solução de problemas que o mercado demanda?		2,5	
A equipe demonstra conhecimento/domínio da tecnologia do produto, processo e/ou serviço?		1,5	
Subtotal			
2 - VIABILIDADE DE MERCADO - Resposta clara para as necessidades do mercado	Nota	Peso	Resultado
A proposta demonstra a existência de mercado para o produto, processo e/ou serviço apresentado?		1,0	
A proposta demonstra ter conhecimento da concorrência?		1,0	
Subtotal			
3 VIABILIDADE DE GESTÃO - Recursos Humanos e Técnicos	Nota	Peso	Resultado
A Proposta define claramente o papel da equipe executora do projeto?		1,0	
A Proposta demonstra conhecer regulamentação, norma técnica ou legislação específica, cujo enquadramento seja obrigatório para o produto, processo e/ou serviço?		1,0	
Subtotal			
4 VIABILIDADE FINANCEIRA - Iniciativa e Sustentabilidade	Nota	Peso	Resultado
A Proposta demonstra a quantidade de investimentos financeiros necessários?		1,0	
A Proposta demonstra possíveis fontes de recursos financeiros necessários para viabilização do negócio?		1,0	
Subtotal			
TOTAL			

Obs.: Serão atribuídas as notas valores de 0 a 10; os resultados individuais de cada item serão calculados por meio do produto da nota pelo peso.

As duas etapas serão eliminatórias. Caso necessário, o(s) proponentes(s) será(ão) convocado(s) para uma entrevista e apresentação da proposta.

O resultado de cada etapa será divulgado no site: jataitech.org.br e/ou por encaminhamento de e-mail para a equipe responsável pela proposta.

7.3. Cronograma das atividades deste edital

As atividades deste edital estão previstas conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	17/05/2023
Período para impugnação deste edital	de 17/045/2023 até 19/05/2023
Início de recebimento das inscrições	22/05/2023
Prazo das inscrições	edital de fluxo contínuo
Divulgação da análise da 1ª etapa de seleção	10 dias após data da inscrição
Prazo para recurso 1ª etapa	48 horas
Resposta ao recurso da 1ª etapa	48 horas
Divulgação da análise da 2ª etapa de seleção	10 dias após divulgação da 1ª etapa.
Prazo para recurso 2ª etapa	48 horas
Resposta ao recurso da 2ª etapa	48horas
Divulgação do resultado final da seleção	14 dias após a divulgação da 2ª etapa
Assinatura do Contrato	Até 5 dias úteis após divulgação final

8. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos junto à GESTORA, exclusivamente pelo e-mail: contato@ajintech.com.br , no prazo de 48 horas, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

A resposta ao recurso será divulgada no site: www.jataitech.org.br e/ou encaminhado via e-mail ao proponente.

Não serão apreciados recursos sem a devida motivação ou intempestivos devidamente argumentados.

9. DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO

Para cobrir os custos operacionais é cobrada a taxa de incubação, a qual é resultado do total do custo operacional do BEETECH rateado entre os empreendimentos incubados, considerando o custo operacional da incubadora, área uso exclusivo e/ou coletivo em m², a modalidade de incubação e o tempo de incubação, conforme demonstrado na tabela “Aplicação das Taxas de Incubação e Associação” do documento denominado “Taxas de Incubação, Associação e Ressarcimentos BEETECH”, ANEXO II deste edital.

10. DA INFRAESTRUTURA E DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

10.1. Infraestrutura e Serviços Disponibilizados na Pré-Incubação

Direito de utilização da infraestrutura disponibilizada pelo BEETECH, exercido de forma compartilhada, compreendendo:

- 10.1.1. Permissão em caráter temporário do direito de uso de um posto de trabalho no Espaço Coworking do BEETECH;
- 10.1.2. Serviços: limpeza, recepção, segurança, acesso à internet e telefone de uso coletivo, água e energia elétrica;
- 10.1.3. Direito de uso compartilhado das áreas comuns como: sala de reunião/ treinamento e espaço de descompressão de acordo com a disponibilidade.

10.2. Infraestrutura e Serviços Disponibilizados para Residente e Não-Residente

I. **INSTALAÇÕES FÍSICAS:** Somente para a modalidade Residente direito de utilização de sala e equipamentos exclusivos para o funcionamento do empreendimento. Serviços de limpeza, recepção, segurança, acesso à internet, telefone de uso coletivo, água e energia elétrica. Nesta modalidade também é permitido o acesso as áreas de uso compartilhado, como: sala de reunião/treinamento e espaço de descompressão.

II. **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** Serviços oferecidos tanto para a modalidade Residente como para a Não-Residente, custeados por recursos provenientes da GESTORA, parceiro do BEETECH, editais e patrocínios, compreendendo:

- 10.2.1. Interação com instituições parceiras;
- 10.2.2. Divulgação do empreendimento em boletins informativos, site e outras mídias do JATAITECH e das instituições parceiras;
- 10.2.3. Cursos, seminários e palestras técnicas, administrativas e mercadológicas;
- 10.2.4. Acompanhamento e avaliação do Modelo de Negócio, Planos de Negócio, Tecnológico e de Marketing do empreendimento;
- 10.2.5. Prospecção de linhas de fomento financeiro;
- 10.2.6. Orientações para a elaboração de projetos para editais;
- 10.2.7. Participação coletiva em feiras, rodadas de negócios, missões técnicas e atividades afins;
- 10.2.8. Orientação nas áreas jurídica, financeira, mercadológica, administrativa entre outras;
- 10.2.9. Orientações sobre propriedade intelectual;
- 10.2.10. Intermediação de contatos com pesquisadores das instituições parceiras para celebração de acordos para P,D&I e prestação de serviços tecnológicos;
- 10.2.11. outros serviços julgados necessários, quando solicitados pelas empresas e aprovados pela GESTORA.

10.3. Apoio oferecido na Pós-Incubação

- 10.3.1. acesso a qualificações e consultorias coletivas promovidas pelo BEETECH ou pelos parceiros, quando alinhadas à natureza do negócio;
- 10.3.2. Participação em seminários, palestras, workshops, feiras e eventos, alinhados à natureza do negócio promovidos pelo BEETECH;
- 10.3.3. Prospecção de linhas de fomento e orientação na elaboração de projetos para captação dos recursos;
- 10.3.4. Prospecção de investidores de capital empreendedor;
- 10.3.5. Orientações sobre propriedade intelectual (registros, patentes e licenças) e enquadramento de produtos e serviços, segundo legislações pertinentes;
- 10.3.6. Contato com pesquisadores das instituições parceiras, que possam colaborar no aprimoramento do empreendimento;
- 10.3.7. Divulgação das suas ações e principais resultados do empreendimento nos canais de comunicação do JATAITECH ou das instituições parceiras;
- 10.3.8. Uso da marca JATAÍTECH, BEETECH e ou das instituições parceiras com autorização prévia.

10.4. Apoio oferecido ao Associado

- 10.4.1. acesso a qualificações e consultorias coletivas promovidas pelo BEETECH ou por seus parceiros, quando alinhadas à natureza do negócio;
- 10.4.2. serviços de laboratórios, auditórios e espaços de uso coletivo do BEETECH, mediante autorização prévia e pagamento de taxas diferenciadas;

- 10.4.3. participação em seminários, palestras, workshops, feiras e eventos, promovidos pelo BEETECH ou pelos seus parceiros, alinhados à natureza do negócio;
- 10.4.4. Prospecção de linhas de fomento e orientação na elaboração de projetos para captação dos recursos;
- 10.4.5. Prospecção de investidores de capital empreendedor;
- 10.4.6. Orientações sobre propriedade intelectual (registros, patentes e licenças) e enquadramento de produtos e serviços, segundo legislações pertinentes;
- 10.4.7. Contato com pesquisadores das instituições parceiras que possam colaborar no aprimoramento do empreendimento;
- 10.4.8. Divulgação das suas ações e principais resultados do empreendimento nos canais de comunicação do JATAITECH ou das instituições parceiras;
- 10.4.9. Uso da marca JATAÍTECH, BEETECH e ou das instituições parceiras com autorização prévia.

11. SIGILO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

Todas as informações sobre documentos, projetos, desenhos técnicos e quaisquer materiais que demandam confidencialidade, deverão ser mantidos em sigilo por ambas as partes por meio de assinatura de Termo de Confidencialidade.

As publicações de artigos, obras e comunicações científicas, inclusive aquelas apresentadas em seminários, congressos, palestras, workshops e premiações poderão ser divulgadas depois autorizado por ambas as partes.

Em caso de transferência de tecnologia das instituições parceiras para o empreendimento, o procedimento será feito por meio de Contrato de Transferência de Tecnologia, no qual será considerada a questão de propriedade intelectual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes poderão ser chamados, para entrevista, a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.

É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou alterar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do presente edital.

As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública sendo eliminado deste processo seletivo.

O ato de inscrição implica no conhecimento e integral concordância do proponente com o Regulamento Interno BEETECH, ANEXO I, documento que integra este edital, e como também de todas as regras, normas, critérios e condições estabelecidas neste edital.

Os empreendimentos selecionados somente iniciarão suas atividades na BEETECH após a assinatura de Contrato de Incubação BEETECH, ANEXO III (Modelo), parte integrante deste edital.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desse edital poderão ser obtidos junto à GESTORA pelo e-mail: contato@ajintech.com.br.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que o tendo aceitado, sem objeção, venha apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

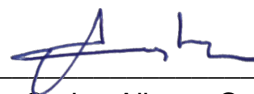
O presente edital é de FLUXO CONTÍNUO, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

A GESTORA poderá adiar, suspender, corrigir erros ou excluir procedimentos do processo seletivo deste edital, a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela GESTORA.

Jataí, 17 de maio de 2023.



Simério Carlos Silva Cruz
Diretor de Desenvolvimento de Negócios



Carlos Alberto Costa
Diretor Presidente

ANEXOS:

ANEXO I - REGULAMENTO INTERNO BEETECH

ANEXO II - TAXAS DE INCUBAÇÃO, ASSOCIAÇÃO E RESSARCIMENTOS BEETECH

ANEXO III - MODELO DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO

ANEXO IV - FORMUÁRIO PARA INSCRIÇÃO